DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COLÔMBIA

Conforme Lei Municipal nº 1.361, de 29 de dezembro de 2016

www.colombia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Sexta-feira, 04 de setembro de 2020 | Ano IV | Edição nº 393 | Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA	2
Licitações e Contratos	2
Despacho de Julgamento	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Colômbia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Colômbia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.colombia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Colômbia
CNPJ 52.381.720/0001-48
Rua Antonio Prado, nº 1161, Centro
Telefone: (17) 3335-8500
Site: www.colombia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

Câmara Municipal de Colômbia
Rua Washington Luiz, nº 543 – Centro
Telefone: (17) 3335-1128
Site: www.camaracolombia.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Colômbia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.colombia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/colombia

PODER EXECUTIVO DE COLÔMBIA

Licitações e Contratos

Despacho de Julgamento

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA
Processo nº 045/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020
Despacho

Decorrido o prazo para apresentação do recurso, conforme o art. 109, b da Lei 8.666/93, a empresa R.J.C SINALIZAÇÃO URBANA LTDA EPP, de maneira tempestiva protocolou o seu recurso.

Comunica a empresa TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS EIRELI, para a apresentação de suas contrarrazões, no prazo de 05 (cinco) dias uteis, nos termos do art. 109, § 3º da Lei 8.666/93 a contar da publicação do despacho.

Publica-se. Colômbia/SP, 03 de setembro de 2020. Álvaro Alves da Silva – Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBIA

Processo nº 045/2020 – Tomada de Preço nº 003/2020

Despacho

CERTIFICO, que fica homologado o LOTE 2 a empresa COPELMA CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA, como vencedora, conforme ata.

O LOTE 01 encontra-se em recurso.

Publica-se. Colômbia/SP, 03 de setembro de 2020. Álvaro Alves da Silva – Presidente CPL.